

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 158/2025, de 07 de Março de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Lazaro dos Santos Rocha, servidor deste município, matrícula funcional Nº 20691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou o suporte para o CIRCUITO DE VAQUEJADA DE INVERNO que acontecerá nos dias 08 e dia 09 de Março de 2025, no parque de vaquejada HEYDER ALVES, localizado no setor Recanto dos Bosque neste Município. RESOLVE: I - Autorizar o Sr. Lazaro dos Santos Rocha, servidor deste município, matrícula funcional Nº 20691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou o suporte para o CIRCUITO DE VAQUEJADA DE INVERNO que acontecerá nos dias 08 e dia 09 de Março de 2025, no parque de vaquejada HEYDER ALVES, localizado no setor Recanto dos Bosque neste Município. II - Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de RS 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Assinatura do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 07 de Março de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLAR a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de março de 2025

Ludmila Olímpio Maione Moreira

Gestor do FMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2025/FMASCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMASCO/TO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025/FMASCO/TO

PROTOCOLO Nº 396/2025

O FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica Nº005/2025/FMASCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº001/2025/FMASCO/TO, sob Protocolo Nº396/2025, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa para futura eventual e parcelado fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a Inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma irregular atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº: 001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 005/2025 Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 274
Rubrica

PROTOCOLO FMAS-CO Nº: 396/2025

OBJETO: Registro de preços para futura eventual e parcelado fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

INICIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 10/03/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:30 horas do dia 14/03/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/03/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (Um Real)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.928,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), Portal

Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 91211193, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins – TO, aos 10 dias de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunto de Licitação

Portaria Nº022/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarín
Prefeito Municipal

Sector responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

Prof. Mup. de Colinas/TO
Fl. Nº 213
Rubrica b

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 09/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.